



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520250103000608

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para a prestação de serviços em divulgação de matérias em programa de rádio e TV visa atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe. A necessidade primordial dessa contratação está associada à ampliação da comunicação e da divulgação das atividades, programas e projetos educacionais realizados pela Secretaria de Educação, garantindo que a informação chegue de forma eficaz e abrangente à população do município.

Considerado o problema da insuficiência na disseminação de informações estratégicas e educativas para a comunidade local, essa contratação surge como solução para preencher essa lacuna de comunicação, que é essencial para promover transparência, envolvimento comunitário e eficiência no alcance dos objetivos educacionais.

Sob a perspectiva do interesse público, a divulgação através de rádio e TV se mostra fundamental, pois permite que as informações atinjam um público mais amplo, incluindo residentes em áreas onde o acesso à internet pode ser limitado. A utilização destes meios de comunicação assegura que a população seja devidamente informada sobre eventos, campanhas, matrículas, editais, e demais atividades promovidas pela Secretaria de Educação, promovendo, assim, a inclusão e o acesso à informação.

A fundamentação para essa necessidade está embasada nos princípios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, que visam garantir a eficiência, a publicidade e a economicidade na administração pública. A contratação proposta respeita esses princípios ao buscar uma solução eficaz e econômica para resolver a questão da comunicação insuficiente, alinhada ao interesse público e às diretrizes orçamentárias da Secretaria.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	Maria Ivanete Chaves Nogueira

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação para a prestação de serviços em divulgação de matérias em programa de rádio e TV visam assegurar critérios de excelência e práticas de sustentabilidade, alinhados às normas e regulamentações vigentes. Este documento





define padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para a seleção de fornecedores, garantindo que a contratação atenda plenamente às expectativas da Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe.

- **Requisitos Gerais:**
  - Conteúdo relevante e em conformidade com os objetivos e diretrizes da Secretaria de Educação.
  - Qualidade técnica nas transmissões, assegurando áudio e vídeo nítidos.
  - Pontualidade na veiculação das matérias, conforme cronograma estabelecido.
- **Requisitos Legais:**
  - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.
  - Licenciamento e regularização junto aos órgãos competentes para operação de serviços de rádio e TV.
  - Observância às diretrizes orçamentárias e limitações financeiras estabelecidas pelo município.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Adoção de práticas que atendam aos princípios de economicidade, reduzindo desperdícios materiais e financeiros.
  - Utilização de tecnologias que minimizem o consumo de energia durante a produção e transmissão dos conteúdos.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Adequação dos canais de transmissão selecionados com o perfil e alcance de audiência desejado.
  - Garantia de inovação e criatividade na apresentação dos matérias, assegurando maior engajamento do público-alvo.
  - Compromisso com a obtenção de feedbacks e avaliações do público, para mensurar a efetividade das comunicações transmitidas.

Os requisitos especificados são essenciais para que a contratação seja bem-sucedida, assegurando que as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe sejam plenamente atendidas, sempre prezando pelo interesse público sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

#### 4. Levantamento de mercado

Esta seção tem como objetivo apresentar as soluções de contratação disponíveis no mercado para a prestação de serviços em divulgação de matérias em programa de rádio e TV, bem como avaliar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe.

- **Contratação direta com fornecedores locais:** Esta solução envolve a contratação direta de empresas especializadas na produção e veiculação de conteúdos em rádio e TV, permitindo maior controle sobre o conteúdo e calendário de divulgação.
- **Contratação por meio de agências de comunicação:** Agências de comunicação podem ser intermediárias na gestão do contrato, oferecendo soluções completas de produção, edição e veiculação, além de estratégias para maximizar o alcance das matérias.
- **Uso de plataformas digitais e mídias sociais:** Alternativa mais econômica,





permitindo a produção e divulgação de matérias diretamente em plataformas digitais, atingindo um público mais amplo. Contudo, pode não ter o mesmo alcance de rádio e TV tradicionais.

- **Parcerias com emissoras locais:** Firmar parcerias com emissoras de rádio e TV locais pode garantir tarifas vantajosas e maior inserção dos conteúdos produzidos no momento apropriado para a audiência desejada.

A solução recomendada para atender de forma eficaz às necessidades da Secretaria de Educação é a **contratação por meio de agências de comunicação especializadas**. Esta opção proporciona acesso a expertise em produção audiovisual e estratégias de mídia, otimiza o alcance e adequação do conteúdo, e assegura o cumprimento de todas as especificações técnicas exigidas pelo projeto, garantindo também uma gestão centralizada e monitoramento eficaz dos resultados.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução para a contratação de serviços de divulgação de matérias em programa de rádio e TV deve considerar os diversos aspectos que garantem o cumprimento dos objetivos da Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe. A descrição detalhada da solução abrange as seguintes dimensões:

- **Análise de Necessidade:** A contratação visa atender à necessidade de comunicação e divulgação de matérias educativas, que são fundamentais para o fortalecimento das políticas educacionais e o engajamento da comunidade local.
- **Identificação de Fornecedores Capacitados:** A solução envolve a identificação de fornecedores locais e regionais que possuam a capacidade técnica e infraestrutura necessárias para realizar transmissões de qualidade em rádio e TV, garantindo o alcance eficaz das mensagens.
- **Produção de Conteúdo:** A princípio, será necessário desenvolver conteúdos que reflitam de maneira precisa as diretrizes educacionais, abrangendo temas que vão desde campanhas informativas a programas educativos específicos, sempre de acordo com os objetivos da Secretaria.
- **Crerios de Avaliação:** Serão considerados critérios objetivos para avaliação da qualidade técnica das transmissões, como clareza de áudio e imagem, adequação do conteúdo, cumprimento de cronogramas e alcance de audiência.
- **Manutenção e Assistência Técnica:** Durante o período de contrato, a empresa prestadora deve disponibilizar toda a assistência técnica necessária para evitar interrupções nas transmissões e garantir a continuidade do serviço.
- **Customização e Flexibilidade:** A solução deve contemplar a possibilidade de adaptação de conteúdos e cronogramas, sempre que necessário, para atender a eventos emergentes ou alterações nas políticas educacionais.

Com base nessas diretrizes, a solução proposta busca garantir a efetividade do serviço contratado, atendendo plenamente o interesse público e os objetivos específicos da Secretaria de Educação do Município.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV	12,000	Serviço

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV	12,000	Serviço	1.430,83	17.169,96

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 17.169,96 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise para a contratação de serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV para a Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe considerou diversos fatores para a decisão de parcelar o objeto da licitação. O parcelamento foi definido como a solução mais adequada, conforme detalhado a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade, permitindo que diferentes fornecedores possam executar partes distintas do serviço de divulgação, como por exemplo, separação por veículo de comunicação (rádio ou TV).
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em parcelas é viável técnica e economicamente, assegurando que a qualidade e a eficácia dos serviços não sejam comprometidas. Esta divisão permite que fornecedores especializados em tipos específicos de mídia (rádio ou TV) concorram, possibilitando a escolha dos melhores em cada segmento.
- **Economia de Escala:** Avaliou-se que o parcelamento não resultaria em perda de economia de escala significativa. A divisão adequada busca evitar aumentos proporcionais de custos que poderiam superar os benefícios obtidos pelo parcelamento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento favorece a competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado, aumentando a participação de fornecedores de menor porte e especializados em segmentos específicos de mídia, potencialmente resultando em ofertas mais vantajosas para a Administração.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que a contratação segmentada por tipo de mídia (rádio e TV) é prática comum no setor, justificando o parcelamento como alinhado às melhores práticas econômicas e facilitando a participação de empresas locais ou regionais especializadas.
- **Considere Lotes:** Em um cenário de necessidade de grandes volumes de espaços publicitários, a contratação poderá ser distribuída em lotes para possibilitar a participação de fornecedores que não teriam capacidade de atender à totalidade, sem comprometer a economia de escala.





O detalhamento acima fundamenta a decisão pelo parcelamento, assegurando que esta opção é a mais alinhada aos interesses da Administração Pública, maximizando a eficiência e a eficácia da contratação.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV para a Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual do município para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento garante que os objetivos estratégicos da Secretaria de Educação, especialmente em relação à comunicação e à divulgação das suas atividades e programas, sejam atingidos de maneira eficaz e eficiente.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da administração municipal em assegurar que as despesas com comunicação estão de acordo com o planejamento financeiro e estratégico do município. Adicionalmente, a contratação foi prevista nas leis orçamentárias vigentes, garantindo a alocação de recursos necessários para a concretização deste objetivo.

- Garante a coerência entre as ações da Secretaria de Educação e os objetivos estratégicos do município;
- Assegura que a contratação está prevista no orçamento anual, respeitando as diretrizes financeiras estabelecidas;
- Contribui para a transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, alinhando-se com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Este alinhamento é fundamental para o cumprimento das metas de divulgação institucional, garantindo a visibilidade e o alcance das ações educacionais implementadas pela secretaria.

## 10. Resultados pretendidos

Os serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV almejam alcançar os seguintes resultados para a Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe:

1. **Aumento da conscientização pública:** Deseja-se aprimorar a comunicação entre a Secretaria de Educação e a comunidade, promovendo uma melhor compreensão sobre as políticas educacionais, eventos e programas.
2. **Ampliação do alcance das informações:** Garantir que as informações atinjam um maior número de cidadãos, utilizando veículos de comunicação massiva como rádio e TV, que contam com um vasto público.
3. **Transparência e acesso à informação:** Assegurar que os cidadãos tenham acesso transparente às ações e programas promovidos pela Secretaria de Educação, em conformidade com o princípio da publicidade destacado na Lei 14.133.
4. **Engajamento da comunidade:** Estimular a participação da comunidade nas atividades e iniciativas da Secretaria de Educação por meio de conteúdos que





incentivem a interação e o envolvimento.

- 5 .**Fortalecimento da imagem institucional:** Construir uma imagem sólida e positiva da Secretaria de Educação, evidenciando seu comprometimento com a qualidade da educação oferecida no município.
- 6 .**Mensuração de impacto:** Implementação de métodos de avaliação, como pesquisas de audiência e feedbacks da população, para medir o impacto das campanhas de divulgação e ajustar estratégias futuras.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução eficiente e eficaz da contratação dos serviços de divulgação de matérias em programa de rádio e TV para a Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe, serão adotadas as seguintes providências:

- Designação de uma equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores qualificados, para acompanhar a execução dos serviços conforme estabelecido no contrato.
- Elaboração de um plano de comunicação detalhado, em conjunto com o fornecedor contratado, para garantir que todas as matérias sejam transmitidas de acordo com o cronograma e as especificações acordadas.
- Realização de reuniões periódicas com o contratado para avaliar o progresso dos serviços e resolver quaisquer problemas ou ajustes necessários de maneira antecipada.
- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo da audiência e do impacto das matérias divulgadas, com o objetivo de verificar a eficácia dos serviços prestados e otimizar estratégias futuras.
- Estabelecimento de canais de feedback para coletar opiniões e sugestões do público-alvo, a fim de aprimorar continuamente as campanhas de divulgação.
- Condução de auditorias internas regulares para verificar a conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais e os critérios de qualidade estabelecidos pela Secretaria de Educação.
- Capacitação de servidores envolvidos no processo de fiscalização e gestão contratual, visando aprimorar suas competências e garantir uma supervisão eficiente.
- Garantia de que todas as providências adotadas estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a presente contratação baseou-se em uma análise criteriosa de diversos fatores relacionados à especificidade e ao caráter pontual dos serviços a serem contratados. As jurisprudências da Lei 14.133/2021, particularmente os princípios de economicidade, eficiência e interesse público, foram levadas em consideração na fundamentação dessa decisão.

- **Singularidade do Objeto:** Os serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município





de São João do Jaguaribe apresentam características específicas que não demandam contratações recorrentes ou contínuas, o que faz o registro de preços ser uma alternativa desnecessária.

- **Previsibilidade de Quantidade e Utilização:** A quantidade estimada de serviços a serem contratados (12 serviços) é previamente determinada e não apresenta variação ao longo do tempo, eliminando a necessidade de flexibilidade típica do sistema de registro de preços.
- **Impacto no Tempo de Contratação:** O uso do registro de preços poderia impactar o tempo de execução do processo licitatório, uma vez que essas contratações demandam prazos específicos para veiculação das matérias, o que não se alinha com a necessidade de celeridade no atendimento das demandas da Secretaria de Educação.
- **Custos Administrativos:** A preparação e gestão de um sistema de registro de preços poderiam acarretar custos administrativos adicionais, o que não se justifica devido à natureza única e específica deste contrato.
- **Planejamento Orçamentário:** Os recursos já foram alocados para essa finalidade específica no planejamento orçamentário da Secretaria, o que reduz a necessidade do uso de um sistema de registro de preços para otimização de recursos financeiros.

Dessa forma, a não adoção do registro de preços está em conformidade com as diretrizes estratégicas de planejamento da Administração Pública, garantindo a melhor relação custo-benefício e alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica está amparada pela Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras para garantir a integridade e eficiência dos processos licitatórios. Essa estratégia visa assegurar que a contratação seja conduzida de maneira direta e simplificada, evitando a complexidade que pode surgir da formação de consórcios, especialmente em processos que podem ser efetivamente geridos através de contratos com uma única entidade. Abaixo estão as justificativas detalhadas para essa vedação:

- **Eficiência e Simplificação:** A contratação direta com entidades individuais promove uma gestão mais simplificada e ágil do contrato, reduzindo o potencial de dificuldades administrativas que podem surgir na coordenação entre diferentes consorciados.
- **Redução de Riscos:** A ausência de consórcios diminui os riscos relacionados à eventual saída ou substituição de empresas consorciadas, o que pode impactar negativamente o cumprimento dos prazos e o alcance dos objetivos contratuais.
- **Fortalecimento da Competitividade:** A vedação incentiva a participação de um maior número de empresas individuais, ampliando a competitividade e possibilitando que mais fornecedores tenham a oportunidade de participar do certame.
- **Conformidade Legal:** Atender às disposições da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de restrições à participação de consórcios em situações justificadas, garantindo que a contratação esteja alinhada com os princípios legais de celeridade e economicidade.





Portanto, essa restrição é considerada vantajosa para a Administração Pública no contexto específico da presente contratação, assegurando maior controle e eficiência no processo licitatório.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Segundo a Lei 14.133/2021, é necessário considerar possíveis impactos ambientais nas contratações públicas. Com relação à prestação de serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Consumo de Energia:**
  - Impacto: O uso de equipamentos eletrônicos para gravação, edição e transmissão de conteúdos áudio-visuais pode aumentar o consumo de energia.
  - Medida Mitigadora: Adotar práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos certificados por programas de eficiência energética e realizar manutenções periódicas para garantir seu bom funcionamento.
- **Resíduos Eletrônicos:**
  - Impacto: A utilização de equipamentos eletrônicos para a prestação dos serviços pode gerar resíduos eletrônicos no fim de sua vida útil.
  - Medida Mitigadora: Implementar um programa de logística reversa para o correto descarte e reciclagem dos equipamentos no fim de sua vida útil, em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- **Transporte e Locomoção:**
  - Impacto: O deslocamento de equipes e equipamentos para gravação e transmissão pode resultar em emissões de gases de efeito estufa.
  - Medida Mitigadora: Priorizar o uso de transportes coletivos ou compartilhados, e sempre que possível, optar por veículos com menor emissão de poluentes, como veículos híbridos ou elétricos.

A implementação dessas medidas não somente atende aos requisitos legais da Lei 14.133/2021, mas também promove o desenvolvimento sustentável, minimizando o impacto ambiental associado à contratação.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após minuciosa análise dos dados e informações coletadas, é possível afirmar que a contratação para prestação de serviços em divulgação de matérias em programa de rádio e TV para a Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe é tanto viável quanto razoável, conforme disposto na Lei 14.133/2021. Tal conclusão é fundamentada nos seguintes pontos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A divulgação de conteúdos educacionais por meio de rádio e TV representa uma estratégia eficaz para alcançar um público mais amplo, garantindo que informações importantes sobre a educação no município sejam divulgadas de maneira abrangente e acessível.





- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** A contratação respeita as diretrizes orçamentárias e se alinha com o plano de ações da Secretaria de Educação, assegurando a compatibilidade com as metas e objetivos estabelecidos.
- **Conformidade Jurídica:** O processo de contratação respeita integralmente os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e eficiência, conforme os princípios destacados em seu artigo 5º.
- **Economicidade e Eficiência:** A estimativa de custos baseia-se em pesquisa de mercado aprofundada, conforme estipulado pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021, garantindo que os valores sejam compatíveis com os preços praticados e que a contratação seja economicamente vantajosa.
- **Impacto Positivo na Comunidade:** O veículo de comunicação massiva é crucial para o alcance da mensagem educativa, resultando em aumento do engajamento comunitário e na promoção do desenvolvimento educacional local.

Diante dos aspectos acima mencionados, conclui-se que a contratação proposta é fundamental para o cumprimento dos objetivos educacionais do município, sendo uma solução adequada e proporcional que respeita o ordenamento jurídico vigente.

São João do Jaguaribe / CE, 15 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA  
MEMBRO

